



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº023/2023 de 03 de Abril de 2023.

Exmo. Sr.
JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 045.123

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinado Pavimentação da Rua Ellemar Eggers, trecho de 643 metros início no trevo de acesso até a Rua Anilda Koche, faixa de rolamento em CBUQ de 8 metros de largura com uma área de 5.144,00m², ciclovia em concreto com 2.5 metros de largura uma área de 1.607,5m² e iluminação em led. Área total de 6.751,5m².

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em
03 de Abril de 2023.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 23/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para Pavimentação da Rua Ellemar Eggers e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para Pavimentação da Rua Ellemar Eggers, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS

08.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

08.02.26 Transporte

08.02.26.782 Transporte Rodoviário

08.02.26.782.0088 Vias Urbanas

08.02.26.782.0088.1013 – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º dessa Lei, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior.....R\$ 1.300.000,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal